**LEI Nº 1.245**

De 11 de julho de 2006

Autoriza a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VI, do artigo 71, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte...

**LEI:**

**Art. 1º** Fica autorizada a abertura de crédito adicional suplementar no Orçamento Geral do Município, no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 020505 | Programa da Saúde da Família | | |
| | 277-10.301.0030.2170.0000 | Auxílio e Subvenções Sociais | |
| | 3.3.50.41.00 | Contribuições..... | 30.000,00 |
| | | | |
| 020602 | Fundo Municipal de Assistência Social | | |
| | 334-28.845.0089.2922.0000 | Subvenção à Associação de Amparo e Proteção ao Menor | |
| | 3.3.50.43.26 | Subvenção Social – Recursos Próprios | 20.000,00 |
| | | | |
| 020904 | Assistência e Previdência Social | | |
| | 495-10.306.0047.2902.0000 | Auxílio-Alimentação | |
| | 3.3.90.46.00 | Auxílio-Alimentação..... | 50.000,00 |
| | | | |
| | | TOTAL..... | 100.000,00 |

**Art. 2º** O crédito suplementar aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes anulação parcial de dotações orçamentárias, nos termos do artigo 43, §1º, III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1.964, observadas as classificações institucional, econômicas e funcional-programáticas, a seguir discriminadas:

| | | | |
|---|---|---|---|
| 020201 | Diretoria de Gabinete | | |
| | 080-04.122.0074.1835.0000 | Aquisição de Áreas para Construção | |
| | 4.5.90.61.00 | Aquisição de Imóveis..... | 30.000,00 |

| | | | |
|---|---|---|---|
| 020505 | Departamento de Saúde | | |
| | 278-10.301.0030.2914.0000 | Manutenção do Programa de Saúde da Família | |
| | 3.1.90.11.00 | Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil.. | 30.000,00 |
| | | | |
| 020602 | Departamento de Promoção Social | | |
| | 336-28.845.0089.2173.0000 | Subvenção à APAE de Jaboticabal | |
| | 3.3.50.43.00 | Subvenções Sociais..... | 20.000,00 |
| | | | |
| 020702 | Departamento de Esportes, Cultura e Lazer | | |
| | 373-13.392.0026.2366.0000 | Festa do Peão Boiadeiro e outras tradicionais | |
| | 3.3.90.39.00 | Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica... | 20.000,00 |
| | | | |
| | | TOTAL..... | 100.000,00 |

**Art. 3°** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PRADÓPOLIS
Em 11 de julho de 2006

ANTONIO CARLOS CAMPOS ROSSI
Prefeito do Município

Registrada em livro próprio, na mesma data e publicada tanto por afixação no local de costume, nas sedes da Prefeitura e da Câmara Municipal, como por divulgação em órgão de imprensa escrita local ou regional, na data de sua circulação.

VANDERLEI DOS REIS
Assistente Administrativo